



## EDITAL

Considerando as competências de autorização de despesa, foi aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, na sua reunião de 26 de outubro de 2021, o seguinte:

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei 197/99 de 08 Junho, os n.ºs 4 e 5 do artigo 44 do Código do Procedimento Administrativo: a delegação de competências do Conselho Intermunicipal no Presidente do Conselho Intermunicipal no que respeita à prática de atos de gestão ordinária, necessários e adequados ao normal funcionamento da CIM do Alto Minho, nomeadamente no que se refere à aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 20.000,00 €.

Os atos realizados ao abrigo desta delegação serão enviados a Conselho Intermunicipal na reunião seguinte para ratificação.

Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, Viana do Castelo, 27 de outubro de 2021

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Manoel Batista Calçada Pombal